

## Edital n.º 127/2013

*Abre as inscrições para apresentação de projetos de Pesquisa, vinculados a Grupos de Pesquisa certificados e/ou aprovados no Edital 117/2012, a serem financiados com recursos destinados às atividades de interesse Institucional da UNIPLAC.*

Juliano Augusto Nascimento Leite, Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, abre inscrições para projetos de pesquisa, vinculados a Grupos de Pesquisa, a serem contemplados com recursos financeiros da Fundação Uniplac, de acordo com as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Dos Objetivos**

- 1.1. Selecionar projetos de Pesquisa, vinculados a Grupos de Pesquisa certificados e/ou aprovados no Edital 117/2012 na instituição para o ano 2013, com apoio financeiro a atividades que irão ampliar as produções dos grupos, com o intuito de consolidá-los, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI (2012-2018).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Requisitos**

2.1 Os projetos deverão obrigatoriamente conter objetivos que visem o desenvolvimento técnico-científico de trabalhos de Pesquisa voltados à ampliação e ao fortalecimento dos Grupos de Pesquisa certificados e/ou aprovados no Edital 117/2012, com vistas à melhoria da qualidade das produções e ao avanço do conhecimento nas diferentes áreas, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano de Pesquisa para o período 2012-2018.

2.2 Os Projetos relacionados aos Grupos de pesquisa certificados pela instituição e/ou aprovados no Edital 117/2012 deverão estar inseridos em uma das linhas de pesquisa da UNIPLAC, que seguem descritas abaixo:

- Planalto Serrano Catarinense, desenvolvimento territorial
- Educação, cultura e políticas públicas
- Trabalho, educação e sistemas produtivos
- Democracia e cidadania
- Meio Ambiente, saúde e qualidade de vida
- Ciência, política e tecnologia

2.3 Os projetos deverão apresentar o termo de aceite do líder do grupo de pesquisa certificado (anexo I) em concordância ao desenvolvimento do estudo.

- 2.4 Para participação em Projetos de Pesquisa, os acadêmicos e professores não devem possuir pendências na PROPEPG, incluindo relatórios finais de Projetos de Pesquisa e Extensão e/ou pendências financeiras junto à Fundação UNIPLAC.
- 2.5 Os projetos devem ser apresentados no modelo conforme formulário próprio, que segue no anexo II do presente edital. O formulário deverá ser integralmente preenchido, impresso e assinado pelo coordenador do projeto e do curso de origem e encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.
- 2.6 Devem ser elaborados e coordenados por profissionais vinculados à Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC.
- 2.7 O(s) autor(es) do projeto não será(ão) remunerado(s) pela autoria, mas sim com o valor de 01 (uma) hora aula semanal, descrita na planilha orçamentária do projeto submetido, desde que seja aprovado.
- 2.8 Os projetos devem prever a participação de acadêmicos com bolsa e carga horária compatível para a realização do projeto.
- 2.9 Os projetos de pesquisa, que envolvam direta ou indiretamente seres humanos, deverão ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, CEP-UNIPLAC, conforme número de protocolo que deverá vir em anexo ao projeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Critérios de participação**

#### **3.1 Do Aluno:**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPLAC no primeiro semestre de 2013 e manter rendimento escolar igual, superior ou equivalente a “C” e assiduidade mínima de 75%, nos semestres cursados durante a vigência da bolsa – ante a possibilidade de modificação de conceito alfabético por numérico previsto no regulamento geral
- b) Não ter concluído outro curso de graduação, e não estar no último semestre do curso em que está matriculado.
- c) Não estar cursando mais de uma graduação no mesmo período.
- d) Ter disponibilidade de horário a fim de desenvolver o projeto de pesquisa.
- e) Não estar recebendo outra bolsa ou auxílio financeiro oferecido pela UNIPLAC, ou por outra entidade, para custeio de seu estudo, exceto FIES.
- f) Em caso de possuir outra bolsa e ter projeto de pesquisa aprovado neste Edital, o aluno deverá optar por uma das bolsas, sendo vedado o acúmulo destas.
- g) Não possuir pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC, ou com órgãos ou agências de fomento. O aluno que foi bolsista de pesquisa em 2012, obrigatoriamente deverá ter finalizado o projeto e entregue o relatório final para poder participar de novo processo seletivo.
- h) Não ter sido comprovada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de projetos, denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores.

### **CLÁUSULA QUARTA - Das Responsabilidades do Coordenador do Projeto**

- 4.1 Indicação de aluno bolsista que atenda aos critérios do item 3.1.
- 4.2 Orientar e acompanhar o(s) envolvido(s) no projeto.
- 4.3 Citar a fonte financiadora do projeto em todas as publicações e apresentações do projeto.

- 4.4 Solicitar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, os materiais e equipamentos necessários desde que previstos no projeto, com antecedência mínima de 10 dias, via protocolo à Coordenação de Pesquisa, em formulário próprio.
- 4.5 Apresentar relatório final à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, nos prazos estabelecidos pela Coordenação de Pesquisa.
- 4.6 Responsabilizar-se pelos resultados do projeto e pela prestação de contas prevista.
- 4.7 Apresentar o trabalho desenvolvido na modalidade oral na Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa e Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão que será realizada de 07 a 10 de outubro de 2013.

#### **CLÁUSULA QUINTA: Critérios de Financiamento**

- 5.1 Os professores participantes do projeto poderão receber remuneração sendo coordenadores ou executores, desde que tenham carga horária inferior a 40 horas semanais na Universidade.
- 5.2 Professores que já cumprirem 40 horas semanais na UNIPLAC, poderão participar como voluntários.
- 5.3 Poderão ainda ser submetidas a este Edital, propostas de projetos de pesquisa totalmente gratuitos e com participação voluntária do corpo docente e discente, desde que integrem grupos de pesquisa certificados pela IES.
- 5.4 Redistribuição de valores de acordo com a quantidade de submissões de projetos por grupos, onde o valor destinado a cada projeto poderá ser aumentado, caso os Grupos existentes não concorram a este Edital.

5.5 - Valor Total do Recurso - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos em sete parcelas, referente aos meses junho a dezembro.

No valor orçado acima deverão estar contabilizados todos os custos do projeto, como bolsa do acadêmico, horas aulas e os encargos trabalhistas do coordenador do projeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Dos documentos a serem entregues no ato de inscrição**

- 6.1 01 (uma) via impressa do Projeto de Pesquisa, conforme anexo II deste edital.
- 6.2 Currículo *Lattes* dos integrantes do projeto atualizado, contendo somente as produções dos últimos 3 anos <http://lattes.cnpq.br>;
- 6.3 Termo de Compromisso do coordenador do projeto preenchido e assinado (anexo III do edital);
- 6.4 Termo de Compromisso do bolsista remunerado pelo projeto, preenchido e assinado (anexo IV do edital);
- 6.5 Declaração de técnicos administrativos, docentes e discentes voluntários envolvidos no projeto (Anexo V);

Os documentos listados acima deverão ser protocolados à Pró-Reitoria de Pesquisa Extensão e Pós-Graduação, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, em envelope lacrado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Tramitação dos Projetos**

- 7.1 Os projetos aprovados comporão as ações de pesquisa para o exercício de 2013, compreendendo os meses de **junho até dezembro (sete meses)**.
- 7.2 Do período de inscrições: de **16 de maio de 2013 a 02 de junho de 2013**.

- 7.3 Do local da entrega do projeto: No Setor de Protocolo da UNIPLAC.
- 7.4 Da publicação dos resultados: O resultado dos projetos aprovados será divulgado **no dia 14 de junho de 2013**.
- 7.5 Do prazo para realização dos projetos: **de 15 de junho de 2013 a 16 de dezembro de 2013 (sete meses)**;
- 7.6 Os projetos serão analisados por Comissão de Avaliação instituída para este fim, nomeada por Portaria específica, composta por um (01) representante dos coordenadores de curso, dois (2) representantes da PROPEPG, um (01) representante dos cursos de graduação e um (01) representante da Pró-Reitoria de Ensino.
- 7.7 O Parecer final será da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG.
- 7.8 A certificação obedecerá ao previsto nas normatizações internas da UNIPLAC.

#### **CLÁUSULA OITAVA - Dos Critérios de Seleção**

- 8.1 Relevância social e institucional, analisada através dos objetivos, da justificativa, dos resultados esperados, da aplicabilidade e da observância das políticas de pesquisa voltadas para ao Plano de Expansão (2012-2018).
- 8.2 Coerência das propostas com os objetivos deste edital, consoantes aos princípios e diretrizes estabelecidos pelo PDI.
- 8.3 Previsão de readequação orçamentária pela PROPEPG, durante o processo de avaliação do projeto.
- 8.4 Consonância às linhas de pesquisa instituídas pela UNIPLAC.
- 8.5 A avaliação dos projetos deverá atender aos critérios constantes do anexo VI.
- 8.6 Caso o grupo encaminhe mais de um projeto, o recurso previsto será destinado, aquele que apresentar maior pontuação, atendendo aos critérios estabelecidos no Anexo VI.

#### **CLÁUSULA NONA - Da Prestação de Contas**

- 9.1 Os projetos de pesquisa classificados deverão utilizar os recursos conforme previsão registrada no seu orçamento, pela respectiva planilha financeira.
- 9.2 A mudança de rubrica deverá ter a anuência da Coordenação de Pesquisa, mediante justificativa por escrito do coordenador do projeto.
- 9.3 O coordenador do projeto deverá apresentar à PROPEPG, o relatório final e a produção de um texto científico, no formato de artigo, com a finalidade de publicação do trabalho de pesquisa em espaços compatíveis de divulgação, **até dia 20 dezembro de 2013**.
- 9.4 A não apresentação da prestação de contas pelo coordenador implicará na devolução total dos valores destinados ao projeto, pelo mesmo, destinados ao projeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais e Finais**

- 10.1 O prazo máximo para impugnação do presente edital será de dois (02) dias úteis contados da sua publicação.
- 10.2 O prazo máximo para interposição de recursos será de dois (02) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados, dirigido recurso à PROPEPG mediante protocolo junto ao setor de protocolo da UNIPLAC, que o

encaminhará imediatamente à Comissão de Avaliação dos projetos de pesquisa, sendo que esta terá o prazo máximo de dois (02) dias para emitir parecer sobre o recurso, encaminhado à PROPEPG, que o julgará.

- 10.3 Da decisão da PROPEPG referente ao recurso, caberá ainda, no prazo de dois (02) dias úteis contados da ciência do recorrente, recurso ao CONSUNI como instância máxima recursal.
- 10.4 Os recursos previstos nos itens 10.2 e 10.3 desta cláusula deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.
- 10.5 Os projetos aprovados que não apresentarem a prestação de contas conforme estabelecido, não poderão participar de futuros editais de Pesquisa.
- 10.6 A não apresentação da prestação de contas pelo coordenador implicará na devolução total dos valores destinados ao projeto.
- 10.7 A inscrição do projeto implica na prévia e integral concordância com as normas estabelecidas no presente edital.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

**Lages, 16 de maio de 2013**

**Juliano Augusto Nascimento Leite**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**



**ANEXO I**  
**TERMO DE ACEITE DO LÍDER DO GRUPO**

Eu \_\_\_\_\_, líder do grupo de  
Pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
certificado pelo CNPq, estou ciente da realização do Projeto de  
Pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
sob a coordenação do Professor \_\_\_\_\_,  
entendendo sua contribuição para fomentar a produção do Grupo.

\_\_\_\_\_

Assinatura

Lages, de 2013

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PRÓPRIO**

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

**2 - JUSTIFICATIVA**

**3 - PROBLEMÁTICA DE PESQUISA**

**4. OBJETIVO:**

4.1. GERAL

4.2. ESPECÍFICOS

**5 - QUESTÕES DE PESQUISA E/OU HIPÓTESES**

**11 - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA E CONCEITUAL/ REFERENCIAL  
TEÓRICO**

**7 - METODOLOGIA**

**8 - RESULTADOS ESPERADOS**

**9- PLANO DE TRABALHO DO(S) ALUNO(S) BOLSISTA(S)\***

**10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE PESQUISA**

**11. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA**

### ANEXO III

#### TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

Compromitente \_\_\_\_\_, professor orientador,  
residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ à  
rua \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Lages/SC,  
CPF \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_.

Tendo em vista a aprovação da proposta de projeto de pesquisa:

“ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_”

com recursos da Fundação Uniplac, através do Edital 127/2013, assumo o compromisso e as obrigações que seguem:

- 1.1. Realizar a pesquisa no prazo determinado no cronograma do projeto;
- 1.2. Apresentar, nos prazos solicitados ou mediante solicitação específica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação: relatório parcial; relatório final da pesquisa;
- 1.3. Orientar o bolsista de pesquisa e acompanhar se o mesmo está desempenhando as horas de atividade previstas no edital;
- 1.4. Não interromper a atividade de pesquisa, salvo prévia e expressa autorização da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da UNIPLAC, após a análise eventual do pleito que formular;
- 1.5. Mencionar em destaque, nos trabalhos que publicar sobre a pesquisa realizada, o apoio concedido pela Fundação Uniplac;
- 1.6. Prestar contas sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação Uniplac;
- 1.7. Prestar outras informações sempre que solicitadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e à Fundação Uniplac;



- 1.8. Participação obrigatória na Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, através da apresentação oral do trabalho;
- 1.9. Comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário previamente estabelecido e às extraordinárias, sendo que o não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para reavaliar a participação no projeto de pesquisa ou extensão;
10. A submissão de projeto em editais posteriores está condicionada à aprovação do relatório final e cumprimentos do termos aqui apresentados;
11. Estou ciente que se durante a vigência do Edital 127/2013, eu não fizer mais parte do quadro de docentes da Uniplac, sou responsável pela conclusão da orientação do projeto de pesquisa.

Lages, de de 2013.

---

Assinatura do Orientador

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu \_\_\_\_\_, aluno do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, residente na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em Lages/SC, portador (a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, comprometo-me a exercer a atividade de bolsista, com recursos da Fundação Uniplac, através do Edital 127/2013, declaro estar ciente:

- 1.1. das normas constantes no referido edital, comprometendo-me a cumprir todas as suas determinações;
- 1.2. do meu impedimento de acumular simultaneamente qualquer tipo de bolsa mantida por essa Universidade sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente;
- 1.3. de que a bolsa recebida não constitui vínculo empregatício, fazendo jus aos benefícios da bolsa somente enquanto estiver vinculado como aluno da UNIPLAC e enquanto o edital estiver em vigor;
- 1.4. de que deverei desenvolver as atividades científicas junto ao meu orientador, colocando-o a par de todas as tarefas, relacionadas ao projeto, por mim realizadas, entregando semestralmente à Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação o relatórios parcial e final;
- 1.5. de que somente com o cumprimento das atividades descritas no projeto de pesquisa terei direito a declaração de participação no edital 127/2013, bem como a candidatar-me novamente à bolsa nos próximos editais;
- 1.6. que devo participar obrigatoriamente de uma capacitação para elaboração de projetos que será promovida pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação;
- 1.7. que devo comparecer às reuniões ordinárias da Coordenação de Pesquisa, conforme calendário, previamente estabelecido, e às extraordinárias sendo que o



## UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

não comparecimento a pelo menos 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas, sem justificativa, será motivo para ser cancelada a minha participação no projeto de Iniciação Científica, inclusive sob pena do ressarcimento dos valores recebidos antecipadamente, sendo o caso;

- 1.8. que devo participar da Mostra de Trabalhos de Iniciação à Pesquisa, apresentando o meu trabalho oralmente;
- 1.9. que a participação no próximo edital está condicionada à aprovação do relatório final;
- 1.10. receberei o valor referente às bolsas de pesquisa, condicionadas à liberação dos recursos pela Fundação. No entanto, mesmo encerrado o pagamento das bolsas, deverei exercer as atividades relativas à pesquisa, conforme prevê o cronograma do projeto, sob pena devolver o recurso.

Lages, de de 2013.

---

Assinatura do bolsista



**ANEXO V**  
**TERMO DE VOLUNTÁRIO**

Declaro, para os devidos fins que \_\_\_\_\_  
prestará serviço voluntário, não sendo remunerado pelo projeto de pesquisa.

Lages, de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Voluntário

\_\_\_\_\_  
Coordenador do projeto

**ANEXO VI**  
**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Titulação:**

DOUTORADO
MESTRADO

**Produção Científica:**

REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA EM ANDAMENTO: AUTOR
REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA EM ANDAMENTO: CO-AUTOR
REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA CONCLUÍDA: AUTOR
REALIZAÇÃO DE PESQUISA CIENTÍFICA CONCLUÍDA: CO-AUTOR
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO REGIONAL
TRABALHO RESUMIDO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO INTERNACIONAL
TRABALHO RESUMIDO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO NACIONAL
TRABALHO RESUMIDO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO REGIONAL
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INTERNACIONAL
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS NACIONAL
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS REGIONAL
PUBLICAÇÃO DE LIVROS: AUTOR
PUBLICAÇÃO DE LIVROS: CO-AUTOR
TRADUÇÕES NA ÁREA
CURSOS MINISTRADOS
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS
APRES. TRABALHOS (PAINEL, TEMA LIVRE, CONFERENCIA, PALESTRAS: INTERNACIONAL
APRES. TRABALHOS (PAINEL, TEMA LIVRE, CONFERENCIA, PALESTRAS: NACIONAL
APRES. TRABALHOS (PAINEL, TEMA LIVRE, CONFERENCIA, PALESTRAS: REGIONAL
PARTICIPAÇÃO C/ OUVINTE: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS INTERNACIONAL
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS NACIONAL
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS REGIONAL
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO INTERNACIONAL
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO NACIONAL
PARTICIPAÇÃO COMO OUVINTE: CURSOS DE CURTA DURAÇÃO REGIONAL

PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA CIENTÍFICA INSTITUCIONAL
PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO DOCENTE INSTITUCIONAL
PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES VOLUNTÁRIAS
PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - DOUTORADO
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - MESTRADO
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - ESPECIALIZAÇÃO
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - GRADUAÇÃO (MONOGRAFIAS/TCC)
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS - INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO
DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

**Relevância Científica:**

O PROBLEMA ESTÁ DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, DELIMITADO/ CLARAMENTE FORMULADO DENTRO DE UM CONTEXTO QUE JUSTIFICA SUA PESQUISA?
É APRESENTADA A RELEVÂNCIA SOCIAL, TÉCNICA E/OU CIENTÍFICA DA PROPOSTA DA PESQUISA?
O TEMA DA PESQUISA JUSTIFICA O INVESTIMENTO A SER FEITO PELA INSTITUIÇÃO?
O PROJETO DE PESQUISA APRESENTA ASPECTOS INÉDITOS?
ESTÁ INSERIDO DENTRO DAS LINHAS DE PESQUISA DO DEPARTAMENTO DE ORIGEM
OS OBJETIVOS DA PESQUISA ESTÃO CLARAMENTE DEFINIDOS E DELIMITADOS DE MODO A PERMITIR SUA EXECUÇÃO NO PRAZO PREVISTO?
A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA ESTÁ ADEQUADA À PROPOSTA DE PESQUISA?
AS IDÉIAS ARROLADAS NO TEXTO MENSIONAM OS RESPECTIVOS AUTORES?
EXISTE COERENCIA ENTRE A METODOLOGIA E OS OBJETIVOS DA PESQUISA?
A PROPOSTA APRESENTA UM CRONOGRAMA COMPATÍVEL COM OS OBJETIVOS E MÉTODOS PROPOSTOS?

**Parecer Consubstanciado**